

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

LEI N° 5173 , DE 18 DE ABRIL DE 2016

Autoria: Vereadora Gorete

Denomina Rua Thereza Nunes de
Carvalho Silva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Thereza Nunes de Carvalho Silva a atual Rua “Caminho Um”, que se inicia no cruzamento da Av. Álvaro Marcondes de Mattos com a Estrada Rural José Candido de Oliveira e termina no Sítio São José, no Bairro do Piracangaguá, neste Município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Rua Thereza Nunes de Carvalho Silva

Cidadã Prestante

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 18 de abril de 2016, 377º da Fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 18 de
abril de 2016.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo